

Declaração da União Latino-Americana de Cegos (ULAC) no Dia Internacional da Pessoa Idosa

1º de outubro de 2026

Longevidade como conquista: mais anos de vida, cidadania e pleno exercício de direitos
No Dia Internacional dos Idosos de 2026, a União Latino-Americana de Cegos (ULAC) reafirma que a longevidade é uma das grandes conquistas da humanidade e que viver mais tempo também deve significar viver com dignidade, autonomia, liberdade, participação e pleno exercício dos direitos.

Da América Latina e do Caribe, formulamos esse chamado a partir da nossa própria realidade e experiência jurídica.

Nossa região possui a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, o primeiro instrumento internacional juridicamente vinculativo especificamente voltado para reconhecer, promover e proteger os direitos humanos dos idosos.

Portanto, diante do processo internacional voltado para construir um instrumento universal sobre os direitos humanos das pessoas idosas, a América Latina e o Caribe não estão começando do zero.

Temos um longo caminho a percorrer, princípios reconhecidos e direitos positivos que devem ser aplicados, fortalecidos e projetados como uma contribuição regional para a construção de um padrão universal de proteção.

Ao mesmo tempo, para aqueles de nós que são pessoas idosas com deficiência, esse quadro regional dialoga e é complementado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, configurando uma proteção que deve responder simultaneamente à idade, à deficiência e às outras dimensões da diversidade humana.

Envelhecer não significa deixar de ser protagonistas

A ULAC rejeita qualquer concepção de velhice que identifique a passagem do tempo com incapacidade, dependência inevitável, improdutividade ou afastamento da vida social.

Pessoas mais velhas são detentoras de direitos e continuam sendo protagonistas de nossas próprias vidas.

Evidências científicas sobre neuroplasticidade mostram que o cérebro mantém a capacidade de se adaptar e aprender ao longo da vida, mesmo quando o envelhecimento pode causar modificações em certas funções.

Esse conhecimento científico também deve contribuir para transformar a visão social da velhice.

Não somos pessoas cujo valor deva ser medido exclusivamente pela nossa capacidade de produzir economicamente.

Somos cidadania.

Somos memória social, experiência, conhecimento e capacidade de aprendizagem.

Somos pessoas que continuam construindo projetos de vida, tomando decisões, aprendendo, criando, transmitindo conhecimento, estabelecendo relacionamentos, participando de nossas organizações e contribuindo para o desenvolvimento de nossas comunidades.

Por essa razão, uma sociedade que conseguiu prolongar a vida humana também tem a responsabilidade de criar as condições para que esses anos conquistados sejam plenamente vividos.

Direitos, responsabilidades e vida comunitária

Reconhecer pessoas idosas como sujeitas a direitos também significa reconhecê-las como membros ativos da comunidade.

A cidadania não desaparece com a idade.

Nós, idosos, continuamos a participar da vida familiar, comunitária, cultural, econômica, social e política; transmitimos conhecimento e experiências e contribuimos para a construção de sociedades mais solidárias e intergeracionais.

Essa participação não pode ser condicionada à demonstração de produtividade econômica. O valor de uma pessoa não depende de quanto ela produz, quanto ganha ou quanta assistência precisa.

A dignidade é inerente à pessoa humana.

Por essa dignidade exercemos direitos e assumimos as responsabilidades que decorrem de viver em comunidade, dentro de nossas possibilidades e da diversidade de nossas experiências e condições.

Idosos com deficiência: duas Convenções que devem dialogar

Para idosos cegos e com baixa visão, idade e deficiência não podem ser analisadas como realidades separadas.

A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos reconhece igualdade e não discriminação com base na idade, independência e autonomia, participação e integração comunitária, segurança, acessibilidade, educação, trabalho, saúde, proteção social e direito a uma vida digna.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reconhece, entre outros princípios e direitos, autonomia individual, igualdade e não discriminação, acessibilidade, capacidade jurídica, vida independente e inclusão na comunidade. Ambos os instrumentos devem ser interpretados de forma complementar.

Pessoas idosas com deficiência não deveriam ser obrigadas a escolher entre serem reconhecidas com base na idade ou na deficiência.

Elas são uma única pessoa, detentora indivisível dos direitos humanos. Essa perspectiva exige enfrentar o etarismo, capacitismo e todas as formas de discriminação múltipla e interseccional que possam ocorrer por motivos de gênero, condição econômica, origem étnica, ruralidade, migração ou outras circunstâncias.

Longevidade exige repensar nossas sociedades

Viver mais tempo não pode significar prolongar desigualdades. A longevidade alcançada graças aos avanços científicos, de saúde, tecnológicos e sociais impõe uma responsabilidade coletiva: adaptar nossas sociedades a vidas mais longas.

Isso significa garantir sistemas sustentáveis de saúde e proteção social; cidades, moradias e transporte acessíveis; tecnologias utilizáveis por todas as idades; acesso permanente à educação e à cultura; proteção contra violência e abandono; sistemas de cuidado que

respeitem a vontade da pessoa; acesso à justiça; participação comunitária e condições que permitam o desenvolvimento contínuo de projetos de vida.

A transformação digital e a inteligência artificial oferecem possibilidades extraordinárias para a autonomia de pessoas cegas e com baixa visão, mas também podem gerar novas exclusões.

A tecnologia deve estar a serviço das pessoas e não de pessoas forçadas a se adaptar a tecnologias inacessíveis. A acessibilidade, portanto, deve ser incorporada no design e contar com a participação efetiva de pessoas com deficiência e idosos.

América Latina e Caribe têm uma contribuição a dar ao mundo

A ULAC apoia o processo iniciado no âmbito das Nações Unidas para avançar em direção a um instrumento internacional legalmente vinculativo sobre os direitos humanos das pessoas idosas.

Mas nossa região já tem uma experiência convencional que não deveria ficar à margem dessa construção.

A Convenção Interamericana constitui um patrimônio jurídico regional e uma contribuição das Américas para o desenvolvimento progressivo do direito internacional e dos direitos humanos.

Portanto, é apropriado promover simultaneamente:

- sua ratificação ou adesão por aqueles Estados de nossa região que ainda não são partes;
- sua implementação efetiva pelos Estados que já são legalmente vinculados a ela; seu conhecimento e apropriação pelos próprios idosos e suas organizações;
- e a incorporação de seu progresso e aprendizado no processo de construção do futuro instrumento universal.

A aspiração a uma Convenção global não deve enfraquecer os padrões regionais alcançados. Deve se basear neles, dialogar com eles e, quando apropriado, fortalecê-los.

Nosso Compromisso

Da União Latino-Americana de Cegos, reafirmamos que pessoas idosas cegas e com baixa visão fazem parte da diversidade humana e são plenos sujeitos de direitos.

Exigimos sociedades que não decidam por nós, mas conosco.

Sociedades que substituem a visão baseada no bem-estar por uma perspectiva baseada em direitos.

Que não confundam apoio com substituição de testamento.

Que não associem idade à incapacidade.

Que não avaliem nossa dignidade pela produtividade.

Que reconheçam nosso conhecimento e experiências sem transformá-los na única justificativa para nosso direito de participar.

Porque nosso direito de estar presente não deriva do quanto podemos contribuir.

Ele deriva, primeiramente, da nossa condição como pessoas e cidadãos.

Nossas contribuições enriquecem a sociedade, mas nossa dignidade não depende delas.

Longevidade deve ser conquista de direitos.

Os anos adicionais de vida alcançados pela humanidade devem ser convertidos em anos

de liberdade, autonomia, participação, aprendizado, relacionamentos, responsabilidades compartilhadas e projetos de vida.

Da América Latina e do Caribe temos um instrumento para proteger, aplicar e fortalecer; uma experiência para compartilhar com o mundo; e uma responsabilidade histórica de participar ativamente da construção do futuro arcabouço universal dos direitos dos idosos.

Viver mais tempo deve significar viver plenamente.

O envelhecimento não tira nossa cidadania.

Continuamos a ser, decidir, aprender, contribuir e construir comunidade.

Nada sobre idosos sem idosos!

Nada sobre pessoas com deficiência sem pessoas com deficiência!

União Latino-Americana de Cegos – ULAC

Por longevidade com dignidade, autonomia, participação e direitos!

Gladys Díaz Benites

Presidente da ULAC

Elizabeth Campos

Secretária Geral da ULAC

União Latino-Americana de Cegos – ULAC

Comprometidos com a inclusão!